



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 101

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 101

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0028/2018 31 DE AGOSTO DE 2018

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o dia 07 de setembro de 2018 (sexta-feira), é feriado Nacional, bem como, neste período será realizado em nosso Município as festividades tradicionais denominadas "Festas das Nações", onde envolve o funcionalismo municipal para realização do evento.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06/09/2018 (quinta-feira).

ARTIGO 2º - Excetua-se do disposto no presente Decreto, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto (limpeza pública, plantão do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e outros serviços que não podem ser interrompidos).

ARTIGO 3º- Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada- SP, 31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adj. de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO PRORROGAÇÃO

Modalidade.....:Pregão Presencial nº 017/2016 - Processo nº 021/2016

Objeto.....:Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Setor da Saúde Municipal, tipo maior desconto sobre os preços da tabela (CMED) Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com entrega em até 72 horas, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada - SP

Contratado.....:Maxxi Medicamentos Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda

CNPJ nº 10.908.334/0001-11

Rua Brasil, nº 971 - Vila Nova

Fernandópolis - SP

Finalidade.....:Prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando sua vigência até 06 de outubro de 2018, de acordo com a Lei 8.666/93, nos termos do seu artigo 57, Inciso II.

Data.....:08/07/2018

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal